



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI Nº 095, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar de dotação orçamentária por excesso de arrecadação, conforme Portaria GM/MS nº 4.559/2024 que altera as Portarias GM/MS nºs 4.165/2024 e 5.455/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

A P R O V A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar de dotação orçamentária por excesso de arrecadação.

Ficha 86 – Fonte: 05 – Valor: R\$ 83.250,00 – Subvenção para a Santa Casa de Guará.

Art. 2º A autorização referente ao crédito adicional de dotação orçamentária por Excesso de Arrecadação terá sua cobertura através de entrada de receitas por meio da Portaria GM/MS nº 4.559/2024, que altera os artigos 2º e 3º da Portaria GM/MS nº 4.165/2024, que credencia municípios a fazerem jus á transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes ás equipes Multiprofissionais (eMulti) no âmbito da Atenção Primária á Saúde (APS) e Portaria GM/MS nº 5.455/2024 que define e homologa os códigos referentes ás Identificações Nacionais de Equipe (INE).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 17 de outubro de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal